

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**TERMO DE ADITIVO Nº 2020073001**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019073001,  
DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL E DO  
OUTRO LADO A EMPRESA INTELLGEST – INTELIGENCIA E GESTÃO  
TECNOLÓGICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inserida no N.P.J. sob nº 07.747.906/0001-25, com sede e na Av. Prof. Vitoriano Antunes, 2459 – Centro - nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, neste ato devidamente representado por seu presidente, Sebastião de Castro Uchôa, residente e domiciliado neste Município, e a empresa INTELLGEST – INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.856.088/0001-20, sediada na Rua Moreira Pinto, nº 003 – Sala 01, em Piquet Carneiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Genilson de Lima Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 2018290323-5, expedida pela SSPDF/CE, e CPF nº 082.984.073-77, doravante denominada CONTRATANTE E CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.06.24.01, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de execução do contrato originário prorrogar-se-á por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O Aditivo em questão encontra respaldo no INCISO II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, conforme Cláusula 2ª do Contrato nº 2019073001.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) 4.1. As despesas em decorrência do objeto deste termo de aditivo correrão no exercício de 2020 por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1201 1 031 0001 2.079 - Funcionamento do Poder Legislativo | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2019073001, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

Cascavel - Ce, 30 de julho de 2020.

Handwritten signature of Sebastião de Castro Uchôa in blue ink.

Sebastião de Castro Uchôa  
Presidente  
Câmara Municipal de Cascavel  
CONTRATANTE

Handwritten signature of Genilson de Lima Pereira in blue ink.

Genilson de Lima Pereira  
INTELLGEST – INTELIGENCIA E GESTÃO  
TECNOLÓGICA LTDA.  
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Aditivo nº 2020073001 – PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.06.24.01 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 1201.01.031.0001.2.079 – 3.3.90.39.00. **DATA:** 30 de julho de 2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL. C.N.P.J. nº 04.747.906/0001-25 - ASSINA PELA CONTRATANTE: Sebastião de Castro Uchôa. **CONTRATADO:** INTELLGEST – INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº 29.856.088/0001-20. ASSINA PELA CONTRATADA: Genilson de Lima Pereira.

Publicado por afixação, no dia 30 **de julho de 2020**, no átrio da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STF, da decisão proferida no recurso especial nº 105.232 (96/0056484-5) CE – 1ª Turma.